



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 46/2023

“Institui o título “Mulher de Excelência” a ser outorgado pela Câmara Municipal de Itaquaquecetuba e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o título “Mulher de Excelência”, a ser outorgado pela Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Parágrafo único - A homenagem que trata esse artigo será concedida a mulheres, dos mais diversos segmentos, nascidas ou não neste Município, que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado trabalhos de responsabilidade social em prol do Desenvolvimento do Município de Itaquaquecetuba.

Art. 2º. O título “Mulher de Excelência” deverá ser conferido anualmente a 19 (dezenove) mulheres, mediante a indicação dos Senhores(as) Vereadores(as).

§ 1º - Cada Vereador(a) terá direito a uma indicação anual.

§ 2º - As indicações das mulheres a serem agraciadas deverão ser apresentadas pelos(as) Vereadores(as), mediante ofício endereçado a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, até 30 de novembro de cada ano.

§ 3º - As indicadas devem ter 18 (dezoito) anos ou mais e com atuação profissional ou pessoal comprovada no município, e deverá vir acompanhada do respectivo curriculum das atividades por elas desempenhadas.

Art. 3º. A outorga será conferida individualmente em sessão solene dentro da semana que se comemora o Dia Internacional da Mulher (08 de março), mediante a entrega de uma placa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 15 de maio de 2023.

David Ribeiro da Silva

David Neto

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder título as mulheres do Município na Semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

A honraria em questão se faz necessária com vistas a importância fundamental da mulher em todos os segmentos da sociedade, que vem contribuindo consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social de grande parte destes segmentos.

Relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem no desenvolvimento das mais diversas atividades no Município de Itaquaquetuba/SP.

Em Itaquaquetuba, várias personalidades tem se destacado na vida pública e privada, na prestação de serviços e voluntariados. Em função deste desempenho feminino que contribui consideravelmente com o desenvolvimento da nossa sociedade é que pautamos esta homenagem deste Poder a todas as mulheres e em especial do nosso Município.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

David Ribeiro da Silva

David Neto

Vereador